

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 274

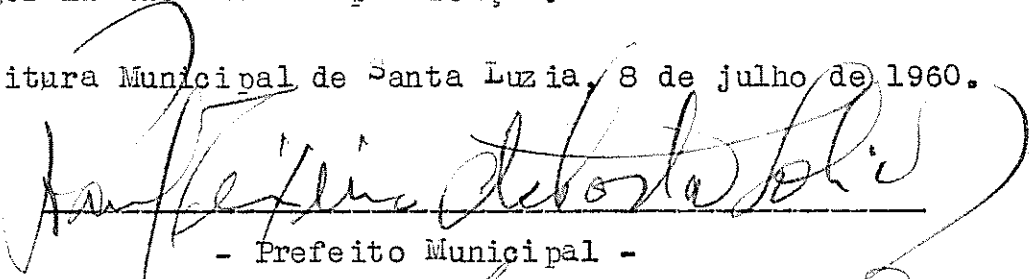
Abre crédito especial.

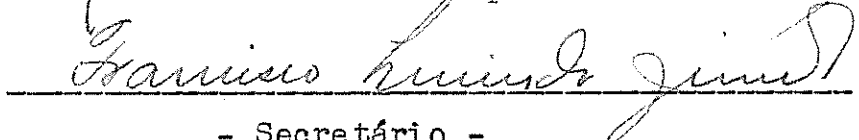
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da avaliação procedida na construção feita por José Candido, no terreno de propriedade da Municipalidade situado á Rua do Serro com Floriano Peixoto, nesta Cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de julho de 1960.

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretário -